



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1156/ 2017 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017 , e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.032	Incentivos as Ativ. de Indústria, Comércio e Serviços	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
22.661.0017.2.032 - Incentivos as Ativ. de Indústria, Comércio e Serviços			
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 350.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	350.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 350.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/ 2017 .

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos

artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2017 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018